



MUNICÍPIO DE

# **ESPÍRITO SANTO DO PINHAL**

## **DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE**

**Prefeitura do Município de Espírito Santo do Pinhal**

**Objeto: REVITALIZAÇÃO DA VICINAL MUNICIPAL ALBERTO BARTHOLOMEI**

**Endereço: ESP-020 VICINAL MUNICIPAL ALBERTO BARTHOLOMEI, ESPÍRITO SANTO DO PINHAL – SP**

Declaro ser de responsabilidade do município o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT – NBR 9050 de setembro de 1994 e suas alterações, e na legislação específica, em especial a Lei Federal 10.098 de 19/12/2000; a Lei Federal 13.146 de 06/07/2015, a Lei Estadual 11.263 de 12/11/2002 e o Decreto nº. 5.296/2004, para os projetos e obras de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação de uso para estes fins.

Espírito Santo do Pinhal, 20 de Fevereiro de 2019.

---

**Kelvin W. B. Franco**

Engº Civil e Autor do Projeto  
CREA SP 5069445519

---

**Sergio Del Bianchi Junior**

CGC 45.290.418/0001-19  
Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal